



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 02/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 26 de dezembro de 2021 em R\$ 1.842,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), os proventos mensais a título de Pensão por Morte de Ativo, do segurado Sr. MARILTON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº. 000282-01, Cargo de Gari, conforme o Processo Administrativo nº. 43/2021, a Cônjuge Srª. LEILA ABREU DE SOUZA, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015, Caput e §§ 1º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 387/2015 que foi alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 509/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 26/12/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Janeiro de 2022.


Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

10/01/2022

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214